

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1034/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

SANCIONADO A LEI N°
1034/2020

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 48.154,50, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial, no orçamento financeiro de 2020, no valor de R\$ 48.154,50 (quarenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), adicionado recursos ao orçamento do Município, proveniente de **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, nas seguintes dotações:

Fica Adicionado:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO 301- ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA 0041- ACESSO A SAÚDE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO

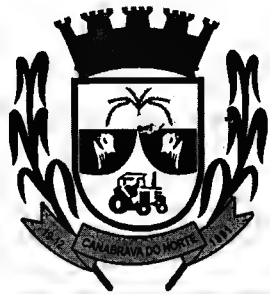
PROJ/ATIVIDADE: 1032 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00.00 ----- R\$ 48.154,50

CODIGO REDUZIDO: 501– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 100.077 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº173, de 27/05/2020 art. 5, II

Art. 2º. Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III – Anulação Parcial ou Total de Dotações, mantendo o equilíbrio orçamentário, conforme o seguinte detalhamento:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

ANULAR:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO 301- ATENÇÃO-BÁSICA

PROGRAMA 0041- ACESSO A SAÚDE E QUALIDADE DE ATENDIMENTO

PROJ/ATIVIDADE: 1009 – EQUIPACÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL

PERMANENTE - ESE

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 ----- R\$ 48.154,50

CODIGO REDUZIDO: 139 – Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 0123 – Transferência de Convênios – Saúde

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020, Lei n. 953/2019 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 963/2019, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º Fica modificado o atual Plano Plurianual (PPA - 2018/2021) nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Cuiabá - MT para Canabrava do Norte - MT, em 11 de Agosto de 2020.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal